



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 335/2023

Viana (ES), 04 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOILSON BROEDEL**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** encaminha o Projeto de Lei nº 034/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 034/2023, que altera o art. 1º da Lei nº 2.221/2009.

Atenciosamente,

WANDERSON  
BORGHARDT  
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por  
WANDERSON BORGHARDT  
BUENO:05913279700  
Dados: 2023.10.04 18:56:49 -03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº 034/2023

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

Viana/ES, 04 de outubro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 2.221/2009, que institui o Dia da Proclamação do Evangelho no município de Viana e dá outras providências.

A necessidade da aludida alteração se justifica em razão de pedido formalizado pela D. Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Viana, alegando dificuldades para realização da última edição, que precisou ser transferida para o mês de fevereiro passado, em virtude das fortes chuvas que assolaram a cidade no mês de dezembro do ano passado, quando fora decretado, inclusive, Estado de Emergência em Viana.

Assim, considerando que o período atualmente definido para o aludido festejo na Lei supracitada é frequentemente acometido por chuvas sazonais de verão, é que se propõe a matéria em tela, a fim de transferir a data de forma oficial no Calendário de Datas Comemorativas do Município, atendendo assim à demanda apresentada pela instituição representativa do segmento diretamente interessado nessa celebração.

Por todo o exposto e, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte desta Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003700340037003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 034/2023

**PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.221/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Lei nº 2.221 e o *caput* do art. 4º, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Está instituído no Município de Viana o “Dia da Proclamação do Evangelho”, a ser comemorado anualmente em data móvel dentro do mês de fevereiro [...]”

“**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.518/2001.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 04 de outubro de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003700340037003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

